

**PORTARIA Nº 04/2026**

**Institui a Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jerumenha e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JERUMENHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, instruir e analisar procedimentos administrativos relacionados ao credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil para eventual celebração de parcerias no âmbito da política pública educacional do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir transparência, isonomia, controle administrativo, publicidade, motivação e rastreabilidade dos atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar comissão técnica responsável pelo recebimento da documentação, análise dos requisitos, realização de diligências e emissão de parecer técnico-administrativo nos processos de credenciamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jerumenha, a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, com a finalidade de receber, analisar, avaliar e emitir parecer técnico administrativo acerca dos pedidos de credenciamento apresentados por organizações da sociedade civil, entidades privadas sem fins lucrativos ou entidades similares, interessadas em colaborar com programas, projetos ou atividades de interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Credenciamento os seguintes servidores:

I – Paula de Francinete de Sousa Rodrigues, CPF nº 001.523.443-65 – Presidente

II – Girlene Maria Matos da Costa Silva Guedes, CPF nº 610.013.891-68 – Membro

III – Urcilene Gomes da Silva Sousa, CPF nº 635.314.371-00 – Membro

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores ou setores administrativos da Secretaria sempre que necessário para a adequada instrução dos processos.

Art. 3º Compete à Comissão de Credenciamento:

- I – receber e protocolar os requerimentos de credenciamento apresentados;
- II – verificar a regularidade formal da documentação apresentada pelas entidades interessadas;
- III – analisar o atendimento aos critérios administrativos, técnicos e legais aplicáveis;
- IV – emitir parecer técnico administrativo fundamentado acerca da habilitação ou não da entidade requerente;
- V – instruir os autos do processo administrativo com todos os documentos e registros pertinentes;
- VI – encaminhar os autos para decisão da autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O procedimento de credenciamento permanecerá aberto e de caráter contínuo, podendo as organizações interessadas apresentar requerimento de credenciamento a qualquer tempo, mediante apresentação da documentação exigida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A formalização do credenciamento das entidades consideradas habilitadas ocorrerá mediante decisão da autoridade competente, após análise e parecer da Comissão de Credenciamento.

Parágrafo único. Quando aplicável, o resultado do credenciamento poderá ser publicado no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e formalização administrativa.

Art. 6º Todos os atos relacionados ao credenciamento deverão ser devidamente registrados e autuados em processo administrativo próprio, assegurando-se a rastreabilidade, transparência e controle administrativo.

Art. 7º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

30 de março de 2026.

  
Secretário (a) Municipal de Educação

Município de Jerumenha

Jordânia Ferreira Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORT. Nº 06/2026 CPF: 782.442.183-04  
Jerumenha-PI